



LEI Nº 411/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Reajuste Salarial a Servidores públicos efetivos do Município de Urandi/Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Urandi/Bahia, nos seguintes termos:

§ 1º - Concede reajuste de **20% (vinte por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Auxiliar Administrativo** passando o salário base para o valor de R\$ 2.075,58 (dois mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos);

I - Os servidores efetivos do cargo de **Auxiliar Administrativo**, que auferem salário base acima de R\$ 2.849,00 o reajuste será de **7,5% (sete, vírgula cinco por cento)**.

§ 2º - Concede reajuste de **7,5% (sete, vírgula cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Cadastrador** passando o salário base para o valor de R\$ 1.859,37 (mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos);

§ 3º - Concede reajuste de **7,5% (sete, vírgula cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Fiscal de Tributos** passando o salário base para o valor de R\$ 2.171,26 (dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e seis centavos);

§ 4º - Concede reajuste de **7,5% (sete, vírgula cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Motorista** passando o salário base para o valor de R\$ 1.919,35 (mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);



§ 5º - Concede reajuste de **7,5% (sete, vírgula cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Operador de Máquinas** passando o salário base para o valor de R\$ 2.099,29 (dois mil, noventa e nove reais e vinte e nove centavos);

§ 6º - Concede reajuste de **7,5% (sete, vírgula cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Operador do Sistema de Água** passando o salário base para o valor de R\$ 1.859,37 (mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos);

§ 7º - Concede reajuste de **7,5% (sete, vírgula cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Pedreiro** passando o salário base para o valor de R\$ 2.159,27 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos);

§ 8º - Concede reajuste de **7,5% (sete, vírgula cinco por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Porteiro** passando o salário base para o valor de R\$ 1.859,37 (mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos);

Art. 2º - Concede reajuste de **6,27% (seis, vírgula vinte e sete por cento)** aos servidores efetivos do cargo de **Professor** passando o piso do magistério para o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a carga horária de 40 horas;

Art. 3º - Os servidores efetivos dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Endemias** passam a ter como Piso Salarial R\$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais).

Art. 4º - O reajuste a que se refere o Art. 1º terá como data base o dia 01 de julho de 2025.

Art. 5º - O reajuste a que se referem o Art. 2º e Art. 3º terão como data base o dia 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi – BA, 18 de Junho de 2025.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal